

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)

Ata número um

No dia 27 de março de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 23 de março de 2018, estando presentes Zília Alexandra dos Reis Brito, na qualidade de presidente, Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves e Sandra Marina Machado Martins, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação a considerar nos métodos de seleção aplicáveis, a definição das grelhas classificativas e a respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, nos termos previstos no número 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A **Avaliação Curricular (AC)** tem uma ponderação de 60% no presente procedimento sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC=25\%Hab+35\%TEF+ 20\%EP+20\%FP$$

Na qual:

- AC – Avaliação Curricular
- HAB - Habilitação académica
- TEF - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso
- EP – Experiência Profissional
- FP – Formação profissional

- i. No parâmetro **HAB**, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Habilitação superior à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	20 valores
Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	18 valores

- ii. No parâmetro **TEF**, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso	Pontuação
Período igual ou superior a 3 anos	20 valores
Período igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	16 valores
Período inferior a 1 ano	12 valores

Handwritten signature and name: Jaineza Santos

iii. No parâmetro **EP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da tabela seguinte, pontuando-se cada experiência profissional de forma cumulativa, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência em <u>acompanhamento</u> de crianças e/ou jovens em contexto escolar, durante 3 ou mais anos	4 valores
Experiência em acompanhamento de crianças e/ou jovens em contexto escolar, durante um período inferior a 3 anos	2 valores
Experiência em <u>vigilância</u> em contexto escolar, durante 3 ou mais anos	4 valores
Experiência em vigilância em contexto escolar, durante um período inferior a 3 anos	2 valores
Experiência em acompanhamento de crianças em <u>transporte escolar</u> , durante um período de 3 ou mais anos	4 valores
Experiência em acompanhamento de crianças em transporte escolar, durante um período inferior a 3 anos	2 valores
Experiência em atividade de <u>limpeza</u> em contexto profissional, durante 1 ou mais anos	4 valores
Experiência em atividades de <u>limpeza</u> em contexto profissional, até 1 ano	2 valores
Experiência em prestação de <u>primeiros socorros</u> , durante 1 ou mais anos	4 valores
Experiência em prestação de primeiros socorros, até 1 ano	2 valores

iv. No parâmetro **FP**, o Júri considerará todas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos. Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação.

A pontuação das ações de formação é a representada no quadro seguinte, sendo que, as ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas com a valoração mínima. Pontua-se a formação profissional de forma cumulativa, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

Formação Profissional	Pontuação
Área de <u>Ação Educativa</u> com duração de 7 ou mais horas	6
Área de Ação Educativa com duração inferior a 7 horas	3
Área de <u>transporte escolar</u> com duração de 7 ou mais horas	3
Área de transporte escolar com duração inferior a 7 horas	1
Técnicas de <u>resolução de conflitos</u> com duração de 7 ou mais horas	3
Técnicas de resolução de conflitos com duração inferior a 7 horas	1
Técnicas de <u>comunicação</u> com duração de 7 ou mais horas	2
Técnicas de comunicação com duração inferior a 7 horas	1
Área de <u>primeiros socorros</u> com duração de 7 ou mais horas	2
Área de primeiros socorros com duração inferior a 7 horas	1
Área de <u>Higiene, Saúde e Segurança no trabalho</u> com duração de 7 ou mais horas	2
Área de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho com duração inferior a 7 horas	1
Área das <u>necessidades educativas especiais</u> com duração de 7 ou mais horas	2
Área das necessidades educativas especiais com duração inferior a 7 horas	1

Alz. B. L.
F. J. J.
Fernando

- b) A Avaliação Curricular de cada candidato será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata (Anexo I).
- c) A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, com uma ponderação de 40% da nota final, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais dos candidatos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, motivação profissional e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados e ponderados, numa escala de 0 a 20, os seguintes parâmetros: Qualidade da Experiência Profissional (QEP); Motivação/Interesse (MI); Responsabilidade (R); Sentido crítico (SC).
- Qualidade da Experiência Profissional — visa avaliar o nível e desenvolvimento dos conhecimentos técnico profissionais adquiridos e a sua utilidade e adequação ao exercício da função, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido;
 - Motivação — visa avaliar os motivos de apresentação da candidatura ao lugar e o interesse do candidato pelas funções a desempenhar, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa perspetiva de realização pessoal e profissional;
 - Responsabilidade — visa avaliar o sentido de responsabilidade do candidato e o nível de compromisso para com o serviço, designadamente a sua capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço em função da sua missão e objetivos e de exercer as suas funções de acordo com essas necessidades;
 - Sentido Crítico — visa avaliar a capacidade de análise crítica do candidato, e respetiva fundamentação, face à resolução de situações e experiências profissionais que lhe são apresentadas.
- d) A Entrevista Profissional de Seleção, com a duração não superior a 30 minutos, será realizada pelo Júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, de acordo com o quadro infra, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = (\text{QEP} + \text{MI} + \text{R} + \text{SC}) / 4$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

MI = Motivação/Interesse

R = Responsabilidade

SC = Sentido Crítico

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- h) A classificação final dos candidatos será considerada até às centésimas;
- i) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate previstos no artigo 35º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- i. Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- ii. Candidato com habilitação académica mais elevada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

A Presidente:	A Vogal:	A Vogal:
		
Zília Alexandra dos Reis Brito	Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves	Sandra Marina Machado Martins

M. M. M.
J. J. J.
João Vitor



Anexo I

Ficha de Avaliação Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para o recrutamento de 4 Assistentes Operacionais
(Auxiliar de Ação Educativa)

NOME:

Parâmetro: Habilitação (HAB)

Habilitação	Pontuação

Parâmetro: Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso (TEF)

Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso	Pontuação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Pontuação
Valoração da Formação profissional	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% \text{ HAB} + 35\% \text{ TEF} + 20\% \text{ EP} + 20\% \text{ FP}$$

na qual:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação académica

TEF= Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso

EP = Experiência Profissional

FP = Formação profissional

$$AC = 25\% * \underline{\quad} + 35\% * \underline{\quad} + 20\% * \underline{\quad} + 20\% * \underline{\quad}$$

$$AC = \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad}$$

$$AC = \underline{\quad}$$

Azambuja, ___ de _____ de 2018.

O Júri,

Anexo II

Ficha de Entrevista Profissional de Seleção

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal para o recrutamento de 4 Assistentes Operacionais

(Auxiliar de Ação Educativa)

NOME DO CANDIDATO:

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	Deliberação			Classificação (Votação nominal por maioria)	
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Qualitativa	Quantitativa
Qualidade da Experiência Profissional (QEP)					
Motivação/Interesse (MI)					
Responsabilidade (R)					
Sentido Crítico (SC)					
Classificação Final da Entrevista EPS = (QEP+MI+R+SC)/4					

Temas abordados na Entrevista profissional de seleção:

Azambuja, __ de _____ de 2018.

O Júri,